



# SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000  
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

## EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 04/2021

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 005/2021

Pelo presente contrato administrativo de bens, que entre si fazem, de um lado o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nepomuceno - MG, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 013/97, de 28/03/97 com sede na Praça Cônego Menezes, 246, Centro, inscrito no CGC(MF) sob o n.º 02.230.481/0001-57, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu diretor **Elton Santos Lima Barrios**, portador do CPF n.º **061.433.066-13** e, de outro lado, a firma **CALDAS INDUSTRIA QUIMICA. LTDA EPP**, estabelecida no Sítio Santana S/nº, Distrito Santana de caldas, Caldas Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF 01.752.683.0001-04, representada por Neusa Clea de Carvalho Zanco, portadora do CPF n.º 120.633.628-58, e CI n.º RG14.646.299-3 SSP-SP, brasileira, casada e empresaria, residente e domiciliada na cidade de Caldas, MG à Chácara Paturi s/n, km 20 – BR 459 Bairro Santana de Caldas, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório **126/2021, Pregão Presencial 004/2021**, na modalidade Pregão, tipo menor preço por ITEM, conforme Edital n.º **004/2021** homologado em **23/07/2021**, observados os preceitos da Lei n.º 8.666, de 21.01.93, com as suas posteriores alterações, têm justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

**1.1** Através do presente contrato, para **AQUISIÇÃO CLORETO DE SÓDIO para geração de hipoclorito utilizado no tratamento de água**, em atendimento à solicitação do Serviço de Manutenção do sistema de Água, conforme segue:

ITEM	Descrição dos produtos	Quantidades	Unid.	Marca/ Procedência	Preço unitário	Preço Total
01	<b>CLORETO DE SÓDIO (sal) granulado ou grosso, Embalagem saco +- 25 KG, desde que a composição química seja a mesma da composição química abaixo</b>	32	toneladas	Maranata	949,00	30.368,00

#### COMPOSIÇÃO QUÍMICA

ANÁLISE	UNIDADE	TÍPICA	MAXIMO
Umidade (H <sub>2</sub> O)	%	0,050	3,0
Resíduos Insolúveis	%	0,001	0,1
Cálcio (Ca <sup>2+</sup> )	%	0,030	0,050
Magnésio (Mg <sup>2+</sup> )	%	0,020	0,030
Dureza total	ppm	500	900
Sulfato (SO <sub>4</sub> )	%	0,100	0,15
Cloreto de Sódio (NaCl)	%	99,00	100
Iodo	Mg/kg	-	5
Cádmio	ppm	-	0,5
Ferrocianeto de Sódio	ppm	-	5
Arsênio	ppm	-	0,5
Mercurio	ppm	-	0,1

#### PROPRIEDADES ORGANOPOLÉPTICAS

ENSAIO	VALOR REFERENCIA
Aparência física	Cristalino, isento de impurezas.
cor	Branco
Odor	Inodoro
Sabor	Salino, Salgado próprio.
Aspecto	Solido

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO**

A presente contratação se vincula à Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**



# SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Praça Cônego Menezes, nº 246 - Centro - Nepomuceno - Minas Gerais - CEP: 37.250-000  
Tel.: (35) 3861-2066 – CNPJ: 02.230.481/0001-57 – Site: www.saaenep.com.br

3.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **até 45 dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, e de acordo com a descrição da ordem de fornecimento, na cidade de Nepomuceno, onde os materiais serão conferidos, examinados e recebidos nos termos dos Artigos 73, Inciso II e 76 da lei 8.666/93.

**3.1.1 O local para entrega Estação de Tratamento de Água (ETA), Zona Rural local denominado DENERU, nesta**

3.2 A vigência do contrato é até o dia 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura, conforme as necessidades do SAAE

3.3 O material deverá idêntico a especificação no termo de referência será entregue acompanhado pela Fatura pertinente por parte da CONTRATADA, com visto do responsável pelo recebimento;

3.4 O SAAE designará responsável para vistoria, conferência e o recebimento do bem, cabendo ao responsável por ela designado, prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

3.5 Havendo rejeição do bem, a CONTRATADA fica obrigada a promover a substituição do mesmo, dentro do prazo de 30(trinta) dias.

## **CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O valor do presente contrato é de R\$30.368,00 (Trinta mil, trezentos e sessenta e oito reais), correspondente ao valor total do objeto descrito na cláusula segunda.

4.2 Os pagamentos serão efetuados por meio da tesouraria do SAAE, em até 10 (dez) dias após a entrega efetuada, mediante apresentação do documento fiscal, o qual deverá ser atestada pela unidade responsável pelo recebimento do bem.

4.3 O preço constituirá, a qualquer título à única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do fornecimento e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

4.4 O preço constante na proposta é fixo e irrevogável, durante a sua vigência, somente será corrigido se for instituída nova política econômico-financeira que assim o estabeleça se devidamente comprovado, de acordo com Art. 65 da Lei 8.666/93.

A vigência do contrato é 10/03/2022 Nepomuceno 29/07/2021 – **Elton Santos Lima Barrios** – Diretor Geral. Registra-se e Publique-se.